



# ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

## EDITAL

**Cátia Isabel Guerreiro Da Soledade**, Presidente da Assembleia de Freguesia de Ferreiras, Concelho de Albufeira:

**FAÇO PÚBLICO**, no uso da competência que me é conferida na alínea b), no n.º 1, do art.º 14º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que **convoquei** a Assembleia de Freguesia para a reunião ordinária a realizar no dia **27 de Junho de 2025**, pelas **21h00** nas **Instalações da Junta de Freguesia de Ferreiras**, devendo para o efeito, o público inscrever-se previamente até **24 horas antes do início da reunião**, para o email: [geral@jf-ferreiras.pt](mailto:geral@jf-ferreiras.pt), com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**- Máximo 30 minutos
- 2- **ANTES DA ORDEM DO DIA**- Intervenção dos membros da Assembleia de Freguesia, máximo 60 minutos.
- 3- **ORDEM DO DIA**
  - 1- Apreciação e Deliberação da Ata nº 17 do dia 23 de Abril de 2025.
  - 2- Informação Escrita do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, de acordo com alínea v) do art.º 18º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

Para constar e produzir efeitos, o Edital será afixado no átrio do edifício sede da Junta de Freguesia e nos locais de estilo. Será também publicitado no sítio da internet- [www.jf-ferreiras.pt](http://www.jf-ferreiras.pt).

Ferreiras, 17 de Junho de 2025.

**A Presidente da Assembleia de Freguesia**

  
**Cátia Isabel Guerreiro Da Soledade**



# ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

## CONVOCATÓRIA

**Cátia Isabel Guerreiro Da Soledade**, Presidente da Assembleia de Freguesia de Ferreira's, Concelho de Albufeira:

**FAÇO PÚBLICO**, no uso da competência que me é conferida na alínea b), no n.º 1, do art.º 14º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que **convoco** a Assembleia de Freguesia para a reunião ordinária a realizar no dia **27 de Junho de 2025**, pelas **21h00** nas **Instalações da Junta de Freguesia de Ferreira's**, devendo para o efeito, o público inscrever-se previamente até **24 horas antes do início da reunião**, para o email: [geral@jf-ferreiras.pt](mailto:geral@jf-ferreiras.pt), com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**- Máximo 30 minutos
- 2- **ANTES DA ORDEM DO DIA**- Intervenção dos membros da Assembleia de Freguesia, máximo 60 minutos.
- 3- **ORDEM DO DIA**
  - 1- Apreciação e Deliberação da Ata nº 17 do dia 23 de Abril de 2025.
  - 2- Informação Escrita do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, de acordo com alínea v) do art.º 18º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

Ferreiras, 17 de Junho de 2025.

**A Presidente da Assembleia de Freguesia**

  
**Cátia Isabel Guerreiro Da Soledade**